



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edif. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188



Processo nº: TJ-ADM-2022/56590

Assunto: XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.

DESPACHO

Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2022/56590**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral em exercício da UNICORP e MASB, Desembargador José Aras¹² (fls. 109/111), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 102/106), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do: “**XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público**”, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19/10/2022, amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 112/121), manifesto concordância com a contratação da pessoa jurídica Instituto Social Íris, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, conforme Plano (fls. 9/17).

Salvador, 11 de outubro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

¹ Em razão de licença do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, durante o período de **04 a 13/10/2022** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3.176, e 13 de setembro de 2022).

² Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** (...) **Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.**

/iat

